



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 552 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 17 de abril de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL

CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE

JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE

GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO

FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO

ANTONIO MARCOS LEITE

GADRIANA MEDEIROS MAIA

MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA

RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 136/2025 – GP

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Dispensa de Licitação Nº 014.04/2025
- Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 014.04/2025
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 014.04/2025
- Convocação (Para Celebração de Contrato)
- Extrato de Contrato Nº 1604-0001/2025

3 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Edital Nº 04/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 552 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 17 de abril de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 136/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora: **RAIGNA MARIA MARTINS ALMEIDA** para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete da Prefeita de São Francisco do Oeste/RN, aos 16 de abril de 2025.

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para os eventuais jogos de futsal e futebol de campo do Município de São Francisco do Oeste/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21**, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00), objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para os eventuais jogos de futsal e futebol de campo do Município de São Francisco do Oeste/RN, com o valor total julgado de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 16/04/2025

Gisely Porfírio Cavalcante
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 552 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 17 de abril de 2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.04/2025

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no **art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00), referente a Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para os eventuais jogos de futsal e futebol de campo do Município de São Francisco do Oeste/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 16/04/2025.

Gisely Porfírio Cavalcante
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.04/2025

Processo: 014.04/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para os eventuais jogos de futsal e futebol de campo do Município de São Francisco do Oeste/RN.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN – CNPJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO – CNPJ: 08.154.015/0001-16

Contratado: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 10.933.739/0001-00

Valor Global: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Base legal: art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21

São Francisco do Oeste/RN, 16/04/2025.

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (10.933.739/0001-00), para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 014.04/2025, objeto do **Processo Administrativo nº 014.04/2025**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de abril de 2025.

Emanuela Cristina Estevão Leite
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1604-0001/2025

CONTRATO Nº: 1604-0001/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 014.04/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para os eventuais jogos de futsal e futebol de campo do Município de São Francisco do Oeste/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN – CNPJ: 08.154.015/0001-16 E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – CNPJ: 08.154.015/0001-16

CONTRATADO (A): J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 10.933.739/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

717 - 2. 10001. 27. 812. 10. 1.105. 0. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14 - 2. 10001. 27. 813. 10. 1.194. 0. 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2025 a 16 de abril de 2026

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da lei 14.133/21

ASSINANTES:

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL

RAIMUNDO WELLITTO COSTA – SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOSÉ ELIOMAR HOLANDA DIAS – REPRESENTANTE DA EMPRESA

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 16 de abril de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 552 – São Francisco do Oeste/RN, Quinta-Feira – 17 de abril de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 04/2025

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

A presidenta da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 02/2025, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 325/2023 e suas alterações, resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, ocorrida em 16 de abril de 2025.

Parágrafo único. Questão 1, Alternativa B; Questão 2, Alternativa B; Questão 3, Alternativa D; Questão 4, Alternativa C; Questão 5, Alternativa D; Questão 6, Alternativa A; Questão 7, Alternativa C; Questão 8, Alternativa B; Questão 9, Alternativa C; Questão 10, Alternativa C; Questão 11, Alternativa A; Questão 12, Alternativa B; Questão 13, Alternativa C; Questão 14, Alternativa C; Questão 15, Alternativa C; Questão 16, Alternativa D; Questão 17, Alternativa B; Questão 18, Alternativa A; Questão 19, Alternativa B; Questão 20, Alternativa D.

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

I - Maria Zenilde Fernandes Silva, aprovada;
II - Maysa Thayane Carvalho Raulino, aprovada;
III - Thays Witalla da Alencar Oliveira, reprovada;
IV - João Alves de Souza Sobrinho, ausente.

Art. 3º. Os candidatos poderão interpor recurso, até o dia 17/04/2025, das 08:00h às 12:00h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 22/04/2025.

Art. 5º. Não havendo recursos, ficam os candidatos aprovados, convocados para participar de reunião virtual no dia 22/04/2025, a partir das 08:30 horas, em link enviado previamente, através da plataforma Google Meet.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de abril de 2025.

Antonia Ivaneide Barbosa de Miranda
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ESPAÇO NÃO UTILIZADO